



RESOLUÇÃO CRO-RO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece o atendimento na Sede e na Delegacia de Cacoal com pre-agendamento.

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei n.º 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 03 de junho de 1971;

CONSIDERANDO ser o Conselho Regional de Odontologia o órgão supervisor do exercício profissional da odontologia no Estado de Rondônia, devendo exercer esse mister em prol da comunidade assistida;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 25.728, de 15 de janeiro de 2021, do Governador do Estado de Rondônia, que Determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os atendimentos presenciais na sede em Porto Velho e Delegacia de Cacoal, entre os dias 18/01/2021 e 26/01/2021, somente com pré-agendamento e mantém os atendimentos telefônicos, por e-mail, whatsapp e processamento de documentos recebidos por via postal.

Art. 2º A Delegacia Regional de Cacoal permanece com horário normal de atendimento das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h e a Sede com seu horário de 08:00h as 18:00h.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


JOSE MARCELO VARGAS PINTO
PRESIDENTE